



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

OF. 0118/09

INDICAÇÃO Nº 78 /2009

PROTOCOLADO SOB

	ATA
ACEITO EM <u>17.02</u> /2009	<u>0299</u>
APROVADO EM <u>03.03</u> /2009	<u>8303</u>
REJEITADO EM / /2009	
ARQUIVO	

Nº 235 /2009

10


EM 17 / 02 / 2009

 \*Urgência\*

A vereadora abaixo assinada, após ouvida a Casa na forma regimental, indica ao Executivo Municipal que **determine a Secretaria Municipal da Segurança, dos Transportes e do Trânsito estudos sobre a viabilidade de colocação de semáforo do tipo acionado por pedestres, entre a Rodoviária e a Rua Vice Almirante Abreu, no local de saída dos ônibus intermunicipais.**

Sala das Sessões, 16 de fevereiro de 2009.

Luciane Compiani Branco  
Vereadora Líder da Bancada do PMDB

<p>VISTO</p>  <p>Presidente</p>
--



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

INDICAÇÃO Nº \_\_\_\_\_/2009

PROTOCOLADO SOB

Nº \_\_\_\_\_/2009

EM \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

	ATA
ACEITO EM / /2009	
APROVADO EM / /2009	
REJEITADO EM / /2009	
ARQUIVO	

Justificativa:

Trata-se de uma reivindicação dos fiscais, motoristas e comissárias das empresas de transporte intermunicipal que precisam controlar o trânsito ao redor da Rodoviária para facilitar a saída dos ônibus.

A necessidade de um semáforo se justifica pelo grande número de veículos que transitam pela Rua Vice-Almirante Abreu, principalmente após o asfaltamento da referida rua e após a implantação do anel viário.

Quando os ônibus intermunicipais estão saindo da rodoviária, as comissárias e fiscais das empresas de transportes precisam parar o trânsito na Rua Vice-Almirante Abreu, se expondo a riscos de acidentes.

Um semáforo colocado na rodoviária, no local de saída dos ônibus, do tipo que é acionado por pedestres, certamente ajudaria a resolver o problema, pois as comissárias e fiscais das empresas acionariam o sinal vermelho para parar o trânsito.

VISTO

\_\_\_\_\_  
Presidente

ATA Nº 2303

PROCESSO Nº Englobados

## VOTAÇÃO NOMINAL

Nº de ordem	NOME DOS VEREADORES	Favorável	Contra	Abstenção
1	DELAMAR CORREA MIRAPALHETA	—		
2	RENATO ESPÍNDOLA ALBUQUERQUE	✓		
3	GIOVANI BASTOS MORALLES	✓		
4	THIAGO PIRES GONÇALVES	✓		
5	CARLOS FIALHO MATTOS	✓		
6	ALEXANDRE DUARTE LINDENMEYER	—		
7	CLAUDIO JOSÉ CARDOSO COSTA	✓		
8	JOSÉ ANTONIO DA SILVA	✓		
9	JÚLIO CÉZAR JORGE MARTINS	✓		
10	LUCIANE AZEVEDO COMPIANI	✓		
11	LUIZ FRANCISCO SPOTORNO	✓		
12	PAULO RENATO MATTOS GOMES	✓		
13	WILSON BATISTA DUARTE SILVA	—		
	RESULTADO: <i>aprovados</i>	10		

DATA: 03.03.09

SECRETÁRIO